

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/FMS/2021

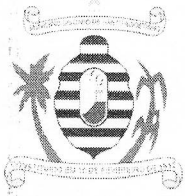
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ANDRADE PONTES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 033/FMS/2021, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma e ampliação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, no Centro do Cabo de Santo Agostinho/PE**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, referente ao Processo Administrativo nº 198/2021, Tomada de Preços nº 001/FMS/2021, Processo Licitatório nº 086/FMS/2021, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.168.783/0001-33**, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, nº 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Gestora, a **Sra. Daniele Uchoa Barros Alves**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4420436 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 831.396.484-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDRADE PONTES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.050/0001-01, com sede na Rua Félix Peixoto, 35, Afogados, Recife/PE, CEP: 50.750-040, Fone: (81)3034-3789 / 99722-2525, E-mail: andradepontesengenharia@hotmail.com, representada pelo seu sócio administrador, o **Sr. Ginaldo Antônio Cavalcanti Pontes**, portador da cédula de identidade sob o nº 2.651.140 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 451.719.124-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 779/2024**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 01 de abril de 2024, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando o acréscimo de valor contratual, adequação do contrato.

Considerando que o Contrato nº 033/FMS/2021 foi celebrado em 23 de dezembro de 2021, pelo período de 10 (dez) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço, datada de 22 de março de 2022, sendo prorrogado por competente Termo Aditivo, encontrando-se em vigência até o dia 19 de julho de 2024, no valor inicial de **R\$ 1.790.004,90 (um milhão, setecentos e noventa mil, quatro reais e noventa centavos)** e atual **R\$ 2.294.047,83 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, a **Sra. Daniele Uchoa Barros Alves**, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que o artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93 prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.

Considerando a determinação da decisão nº 215/99 do TCU quanto às alterações contratuais previstas no artigo 65, inciso I, alínea a, que devem ser formalizadas através de Termo Aditivo, que regule a alteração processada no projeto original, desde que a alteração seja consensual, excepcional e cumpra os pressupostos cumulativos previstos na deliberação do Tribunal.

Considerando que a análise técnica dos serviços adequados, constante da planilha correlata é de **competência da Secretaria de Obras Públicas**, conforme justificativa da Engenheira Civil Sr^a Viviane Oliveira da Silva, CREA 1820997812 D/PE, Matrícula 24.545.

Considerando que o acréscimo solicitado para este 7º Termo Aditivo compreende o percentual de **5,55% (cinco vírgula cinquenta e cinco por cento)** do valor do contrato, que equivale ao valor de **R\$ 99.259,86 (noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**.

Considerando que o percentual de acréscimo no presente Termo Aditivo somado ao percentual acrescido em termos aditivos anteriores totalizam o percentual de 33,70% (trinta e três vírgula setenta por cento), estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente.

Considerando o acréscimo solicitado, o valor atualizado do contrato passará para o valor de **R\$ 2.393.307,70 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e sete reais e setenta centavos)**, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente.

Cabe ressaltar a previsão expressa no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, **que admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos**, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Considerando que deste quantum fora empenhado a quantia de **R\$ 99.259,86 (noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, para fazer face ao presente acréscimo de valor contratual.

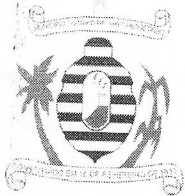
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, **notadamente ante a Comunicação Interna nº 779/2024**, datada 01 de abril de 2024, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação e o acréscimo no percentual de **5,55% (cinco vírgula cinquenta e cinco por cento)** do valor do contrato, que equivale a **R\$ 99.259,86 (noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, onde o valor atualizado passa para **R\$ 2.393.307,70 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e sete reais e setenta centavos)**, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

R. Manoel Queiroz da Silva, 145. térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020
Telefone: (81) 3521-6619 (81) 3521-6619



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de abril de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Fundo Municipal de Saúde

Daniele Uchoa Barros Alves
Secretária Municipal de Saúde
PMCSA - Vol. 25397

CONTRATADA: ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

[Handwritten signature]

TESTEMUNHA:

Viviane Oliveira da Silva Eleuterio

CPF:

700.197.944-95

TESTEMUNHA:

Ricardo Albuquerque

CPF:

*Superintendência de Vigilância em Saúde
Mat. 23.553
SMS-Pref. Municipal do Cabo de Santo Agostinho*

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 7º termo aditivo ao Contrato nº 033/FMS/2021, Processo Administrativo nº 198/FMS/2021, Pregão Licitatório nº 086/FMS/2021, Tomada de preços nº 001/FMS/2021, Natureza do Objeto: Prorrogação - Tramitação: O presente instrumento tem como objeto a adequação e o acréscimo no percentual de 5,55% (cinco vírgula cinquenta e cinco por cento) do valor do contrato, que equivale a R\$ 99.259,86 (noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), onde o valor atualizado passa para R\$ 2.393.307,70 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e sete reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **Contratada:** ANDRADE PONTES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.050/0001-01, com sede na Rua Félix Peixoto, 35, Afogados, Recife/PE, CEP: 50.750-040. **Valor total: R\$ 2.393.307,70** (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e sete reais e setenta centavos). **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de abril de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:5B1C1B63

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/05/2024. Edição 3593
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Document de l'Année de 1980
L'ÉTAT DE LA NATION
LE GOUVERNEMENT DU QUÉBEC
LE MINISTRE DE LA CULTURE ET DES LANGUES

Le présent rapport a été préparé par le Comité de la langue française, institué par la Loi sur la langue officielle (L.R.Q. 1981, c. 12) et par la Loi sur l'accès à l'information (L.R.Q. 1982, c. 66). Le Comité a pour mandat de surveiller l'application de la Loi sur la langue officielle et de recommander les mesures nécessaires à l'atteinte des objectifs de cette loi.

Le présent rapport est le fruit de l'application de la Loi sur l'accès à l'information. Il contient des renseignements sur les activités du Comité de la langue française et sur les mesures prises par le Gouvernement du Québec pour promouvoir la langue française.